



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO CENTRAL DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD) DA UFES

De acordo com a Resolução nº 29, de 6 de dezembro de 2022, do Conselho Universitário, que regulamenta na UFES o PGD na modalidade de teletrabalho;

Considerando o descrito no § 7º do Art. 8º da referida Resolução: "Após 15 (quinze) dias de sua nomeação, a CCPGD deverá apresentar os prazos das etapas de que trata o art. 7º desta Resolução";

A Comissão Central do Programa de Gestão e Desempenho (CCPGD) apresenta o Cronograma das Etapas de implementação do PGD na UFES.

Em caso de dúvidas, a CCPGD está disponível no e-mail ccpgd@ufes.br e mais informações poderão ser encontradas no site www.pgd.ufes.br

ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PGD	PRAZO/DATA
I - elaboração e aprovação de regulamentação do programa no âmbito do Conselho Universitário;	06/12/2022 Res. 29/2022 - Cun
II - composição da Comissão Central do Programa de Gestão e Desempenho (CCPGD). Indicação e eleição de representantes conforme Art. 8º da Resolução nº 29/2022-CUn/Ufes;	31/03/2023 Decisão Ad Referendum/ Cun
1. CICLO - PLANEJAMENTO	PRAZO/DATA
I - designação das comissões locais (CLPGD). Envio das portarias por meio de documento avulso para a caixa postal do Gabinete da Reitoria (CCPGD), via Protocolo Web (Lepisma);	até 30/04/2023
II - elaboração dos modelos de planos de trabalho pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;	até 10/05/2023
III - análise dos sistemas informatizados de acompanhamento disponíveis para o PGD no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação;	até 10/05/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO CENTRAL DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

IV - aprovação dos modelos e da escolha do sistema pela Comissão Central do Programa de Gestão e Desempenho – CCPGD;	até 15/05/2023
V - Definição das unidades que farão parte do CICLO - TESTE	até 15/05/2023
2. CICLO - TESTE	até 90 dias
I - apresentação online do PGD (o que é, sistema, formulários, etc) para as comissões locais e dirigentes das unidades estratégicas participantes do CICLO-TESTE;	01/06/2023
II- envio dos modelos de planos de trabalho (individual, setorial e da unidade) para as unidades estratégicas participantes do CICLO-TESTE;	01/06/2023
III- entrega dos planos de trabalho (individual, setorial e da unidade) pelas unidades estratégicas participantes do CICLO-TESTE;	até 12/06/2023
IV - aprovação dos planos de trabalho (individual, setorial e da unidade) das unidades estratégicas participantes do CICLO-TESTE;	até 20/06/2023
V - início do teletrabalho nas unidades participantes do CICLO-TESTE	26/06/2023
VI - encerramento do CICLO-TESTE nas unidades (45 dias após o início do teletrabalho);	até 09/08/2023
VII - elaboração do Programa de Capacitação PGD-UFES;	até 15/08/2023
VIII - elaboração de orientações relativas à gestão de pessoas no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;	até 15/08/2023
IX - avaliação final do CICLO-TESTE e realização das correções necessárias;	até 29/08/2023
3. CICLO - EXECUÇÃO	PRAZO/DATA
I - apresentação online do PGD (o que é, sistema, formulários, etc) para as comissões locais e dirigentes das unidades estratégicas;	até 31/08/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO CENTRAL DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

II - divulgação no site da CCPGD das normas relativas à segurança da informação e gestão de pessoas;	até 31/08/2023
III - divulgação no site da CCPGD dos modelos de planos de trabalho individual, setorial e da unidade;	até 31/08/2023
IV - elaboração e envio dos planos de trabalho das unidades, por meio de processo digital para a caixa postal do Gabinete da Reitoria (CCPGD), via Protocolo Web (Lepisma), conforme o Art. 11 da Resolução nº 29/2022-CUn/Ufes;	a partir de 01/09/2023
V - emissão de parecer circunstanciado quanto aos planos de trabalho das unidades, conforme o Art. 11 da Resolução nº 29/2022-CUn/Ufes;	até 45 dias a partir do recebimento pela CCPGD do processo corretamente instruído
VI - emissão das portarias de adesão da unidade estratégica ao PGD e de autorização de participação do servidor no PGD conforme Art. 5º da Resolução nº 29/2022-CUn/Ufes;	até 10 dias a partir do recebimento do parecer
VII - acompanhamento do PGD, conforme § 1º do Art. 30 da Resolução nº 29/2022-CUn/Ufes;	conforme o Art. 30 da Resolução nº 29/2022-CUn/Ufes;
VIII - participação no Programa de Capacitação PGD-UFES	até 60 dias após a autorização formal de participação do servidor no PGD.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
TALITA FERREIRA MOLL VOLPONI - MATRÍCULA 1896047
Membro - Comissão Central do Programa de Gestão e Desempenho - CCPGD
Em 13/04/2023 às 16:06

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/690706?tipoArquivo=O>